



PORTARIA Coren/RN Nº 019/2015

Designa os empregados públicos GLAUTER SENA DE MEDEIROS, chefe da Procuradoria Jurídica do Coren/RN e CLÉCIO DE SOUZA GOIS, Coordenador da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro desta autarquia para realizar visita técnica ao COREN-RJ, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2015, e ao COREN-SP nos dias 04, 05 e 06 do mesmo mês.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente Com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o planejamento estratégico delineado na presente Gestão para fomentar a arrecadação da Dívida Ativa desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a visita técnica possibilitará o cotejo dos procedimentos instituídos nas respectivas Autarquias quanto à cobrança extrajudicial e judicial dos créditos públicos, bem como, permitirá o estudo normativo e prático da instrumentalização dos parcelamentos das dívidas e do acompanhamento destas pelo próprio sistema de informação;

CONSIDERANDO que no âmbito da matéria em epígrafe, mormente pela dimensão e desempenho verificados, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo e do Rio de Janeiro afiguram-se como instituições paradigmas a autorizar a devida visita técnica;

CONSIDERANDO o contato previamente estabelecido pela Chefia da Procuradoria Jurídica deste Conselho com a Dra. Fábila Suzana Souza e a Dra. Jamille Mattise, respectivamente Coren/RJ e Coren/SP;

CONSIDERANDO que o objeto da visita técnica possibilitará, outrossim, o aperfeiçoamento das rotinas administrativas da Procuradoria Jurídica deste Conselho no bojo Fiscalização do Exercício Profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos GLAUTER SENA DE MEDEIROS, chefe da Procuradoria Jurídica do Coren/RN e CLÉCIO DE SOUZA GOIS, Coordenador da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro desta autarquia para realizar visita técnica ao

Glauter Sena de Medeiros
COREN 53788

[Assinatura]
COREN 30116



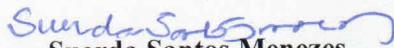
Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN-RJ, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2015, e ao COREN-SP nos dias 04, 05 e 06 do mesmo mês, com o objetivo conhecer a gestão da Dívida Ativa dos epígrafados Conselhos e a prática das ações de Fiscalização do Exercício Profissional destes.

Art. 2º - Conceder diárias e passagens de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura;

Natal/RN, 23 de Janeiro de 2015.


Suerda Santos Menezes

Presidente do Coren-RN Nº 63.738


Ricardo Manhães de Araújo

Secretário do Coren-RN Nº 30.156